



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**LEI Nº 1861 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 06 de Março de 2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Cemitério Municipal Vida Nova de Monte Alegre do Sul passa a se denominar como Cemitério Municipal “**Luiz de Petri Farinassi**”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 19 de março de 2019.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado em 19 de março de 2019

**Luciana Maria Gonçalves Benedetti**  
Diretora de Administração e Governo Municipal